



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ (MF) 45.116.092/0001-08
ua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 - Centro - Fone: (17) 3475-1116 / Fax: (17) 3475-1124 CEP. 15625-000

090

DECRETO Nº 1531, DE 28 DE JUNHO DE 2012

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-especial e dá outras providências)

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 958, de 28/06/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito adicional-especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), distribuído as seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.302.0102.1123.0000-AQUIS. EQUIP. PARA UBS-QUALISMAIS	
305	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 60.000,00
02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
110.000	Geral	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos financeiros a ser repassado pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Saúde, visando a execução de atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde SUS/SP, para ocorrer despesas com aquisição de equipamentos e mobiliários-INVESTIMENTOS, ...R\$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 28 de junho de 2012.

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado com afixação no lugar de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
TEL. (17) 3475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP